

(a que se refere o art. 6º da Medida Provisória nº 2.229-43, de 2001, alterado pelo art. 1º desta Lei)

b-1) ESTRUTURA DE CARGOS DAS CARREIRAS E CARGOS DO GRUPO GESTÃO E DE NÍVEL SUPERIOR DA CVM E DA SUSEP VIGENTE A PARTIR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2003

SITUAÇÃO NOVA		
CARGO	CLASSE	PADRÃO
Analista de Finanças e Controle, Analista de Planejamento e Orçamento, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500, Técnico de Planejamento e Pesquisa e demais cargos de nível superior do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA	ESPECIAL	IV
		III
		II
		I
Analista de Comércio Exterior	C	III
Inspetor e Analista da CVM		II
Analista Técnico da SUSEP	B	I
		III
Técnico de Finanças e Controle, Técnico de Planejamento e Orçamento e cargos de nível intermediário do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA		II
		I
	A	III
		II
		I

TABELA DE VENCIMENTO VIGENTE A PARTIR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2003

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR (R\$)
Analista de Finanças e Controle, Analista de Planejamento e Orçamento,	ESPECIAL	IV	4.647,37
		III	4.505,92
		II	4.374,68
		I	4.247,27
Analista de Comércio Exterior, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500, Técnico de Planejamento e Pesquisa,	C	III	3.896,57
		II	3.783,07
		I	3.672,89
demais cargos de nível superior do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA	B	III	3.369,62
		II	3.271,48
		I	3.176,19
Inspetor e Analista da CVM	A	III	3.083,69
		II	2.993,87
		I	2.906,66

ANEXO VIII-A

(acrescido à Medida Provisória nº 2.229-43, de 2001, pelo art. 1º desta Lei)

TABELA DE VENCIMENTO VIGENTE A PARTIR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2003

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR(R\$)
Técnico de Finanças e Controle, Técnico de Planejamento e Orçamento e cargos de nível intermediário do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA	ESPECIAL	IV	1.844,18
		III	1.790,46
		II	1.738,32
		I	1.687,69
	C	III	1.548,34
		II	1.503,23
		I	1.459,46
	B	III	1.338,95
		II	1.229,95
		I	1.262,10
	A	III	1.225,33
		II	1.189,64
		I	1.154,98

ANEXO XVII-A

(acrescido à Medida Provisória nº 2.229-43, de 2001, pelo art. 1º desta Lei)
TABELA DE CORRELAÇÃO VIGENTE A PARTIR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2003

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Cargo	Classe	Padrão	Padrão	Classe	Cargo
Analista de Finanças e Controle, Analista de Planejamento e Orçamento, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Técnico de Planejamento P- 1501 do Grupo P- 1500, Técnico de Planejamento e Pesquisa e demais cargos de nível superior do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA Analista de Comércio Exterior Inspetor e Analista da CVM Analista Técnico da SUSEP	ESPECIAL	IV	IV	ESPECIAL	Analista de Finanças e Controle, Analista de Planejamento e Orçamento, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Técnico de Planejamento P- 1501 do Grupo P- 1500, Técnico de Planejamento e Pesquisa e demais cargos de nível superior do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA Analista de Comércio Exterior Inspetor e Analista da CVM Analista Técnico da SUSEP
		III			
		II	III		
		I	II		
	C	VII	I	C	
					VI
		V	III		
		IV			
		III	II		
		II			
		I			
		B	VII		C
	VI				
	V		I		
	IV				
	III		III		
	II				
	I				
	A	VI	II	B	
		V			
		IV	I		
		III	III		
		II	II		A
		I	I		

(acrescido à Medida Provisória nº 2.229-43, de 2001, pelo art. 1º desta Lei)

TABELA DE CORRELAÇÃO VIGENTE A PARTIR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2003

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Cargo	Classe	Padrão	Padrão	Classe	Cargo
Técnico de Finanças e Controle, Técnico de Planejamento e Orçamento e cargos de nível intermediário do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA	ESPECIAL	IV	IV	ESPECIAL	Técnico de Finanças e Controle, Técnico de Planejamento e Orçamento e cargos de nível intermediário do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA
		III	IV		
		II	III		
		I	II		
	C	VII	I	C	
		VI	I		
		V	III		
		IV	III		
		III	III		
		II	II		
		I	II		
	B	VII	I	B	
		VI	I		
		V	I		
		IV	I		
		III	III		
		II	III		
		I	III		
	A	VI	II	A	
		V	II		
		IV	I		
		III	III		
		II	II		
		I	II		
I		I			

ESTRUTURA DE CARGOS DA CARREIRA DE ESPECIALISTA DO BANCO CENTRAL DO BRASIL VIGENTE A PARTIR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2003

CARGO DE ANALISTA DO BANCO CENTRAL DO BRASIL	
CLASSE	PADRÃO
ESPECIAL	IV
	III
	II
	I
C	III
	II
	I
B	III
	II
	I
A	III
	II
	I
CARGO DE TÉCNICO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL	
CLASSE	PADRÃO
ESPECIAL	IV
	III
	II
	I
C	III
	II
	I
B	III
	II
	I
A	III
	II
	I

CARREIRA DE ESPECIALISTA DO BANCO CENTRAL DO BRASIL
TABELA DE VENCIMENTO VIGENTE A PARTIR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2003

CARGO DE ANALISTA DO BANCO CENTRAL DO BRASIL		
CLASSE	PADRÃO	VALOR (R\$)
ESPECIAL	IV	4.780,03
	III	4.550,98
	II	4.418,43
	I	4.289,74
C	III	4.018,08
	II	3.901,05
	I	3.787,43
B	III	3.546,70
	II	3.443,40
	I	3.343,11
A	III	3.214,53
	II	3.120,90
	I	3.030,00

CARGO DE TÉCNICO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL		
CLASSE	PADRÃO	VALOR (R\$)
ESPECIAL	IV	2.004,91
	III	1.946,51
	II	1.889,82
	I	1.834,78
C	III	1.707,68
	II	1.657,95
	I	1.609,66
B	III	1.507,35
	II	1.463,45
	I	1.420,82
A	III	1.366,17
	II	1.326,38
	I	1.287,75

CARREIRA DE ESPECIALISTA DO BANCO CENTRAL DO BRASIL
TABELA DE CORRELAÇÃO VIGENTE A PARTIR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2003

CARGO DE ANALISTA DO BANCO CENTRAL DO BRASIL			
SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO
A	IV	ESPECIAL	IV
	III		III
	II		II
	I		I
B	IV	C	III
	III		II
	II		I
	I	B	III
C	IV		II
	III		I
	II		A
	I	II	
D	III	I	
	II		
	I		
CARGO DE TÉCNICO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL			
SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO
A	IV	ESPECIAL	IV
	III		III
	II		II
	I		I
B	IV	C	I
	III		III
	II		II
	I	B	I
C	IV		III
	III		II
	II		I
	I	A	III
D	III		II
	II		I
	I		

ESTRUTURA DE CARGOS DA CARREIRA DE PROCURADOR DO BANCO CENTRAL DO BRASIL VIGENTE A PARTIR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2003

CARGO DE PROCURADOR DO BANCO CENTRAL DO BRASIL	
CATEGORIA	PADRÃO
ESPECIAL	III
	II
	I
1ª CATEGORIA	V
	IV
	III
	II
	I
2ª CATEGORIA	VII
	VI
	V
	IV
	III
	II
	I

ANEXO V

CARREIRA DE PROCURADOR DO BANCO CENTRAL DO BRASIL
TABELA DE VENCIMENTOS VIGENTE A PARTIR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2003

CARGO DE PROCURADOR DO BANCO CENTRAL DO BRASIL		
CATEGORIA	PADRÃO	VALOR (R\$)
ESPECIAL	III	5.693,33
	II	5.549,93
	I	5.410,87
1ª CATEGORIA	V	5.104,60
	IV	4.965,08
	III	4.829,38
	II	4.697,38
	I	4.568,99
2ª CATEGORIA	VII	4.310,37
	VI	4.216,94
	V	4.125,55
	IV	4.036,13
	III	3.948,66
	II	3.862,99
	I	3.779,34

CARREIRA DE PROCURADOR DO BANCO CENTRAL DO BRASIL
TABELA DE CORRELAÇÃO VIGENTE A PARTIR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2003

CARGO DE PROCURADOR DO BANCO CENTRAL DO BRASIL			
SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
CLASSE	PADRÃO	CATEGORIA	PADRÃO
A	IV	ESPECIAL	III
	III		II
	II		I
	I		
B	IV	1ª	V
	III		IV
	II		III
	I		
C	IV		II
	III		I
	II		VII
	I		VI
D	III	2ª	V
	II		IV
			III
			II
			I